



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.664, 28 DE JULHO DE 2008.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 713/90, NA
FORMA QUE MENCIONA.**

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 713/1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Recebe o nome de Valdemar Rodrigues o Velório da municipalidade localizado à Rua José Fortunato Rodrigues, nesta cidade de Ouro Branco.

Parágrafo único - Por força deste artigo o Velório terá o seguinte nome oficial: VELÓRIO MUNICIPAL “VALDEMAR RODRIGUES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de julho de 2008.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante da Proposição de Lei nº 39/2008, de autoria dos Vereadores Carlos Roberto Pereira e Reinaldo Lázaro Vieira”.